



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO Nº - 18.139 - 0

LIVRO - 41 -

AUTOS Nº 261.097/DER/2012 - 10º VOL. DATA: 09/08/2012 FLS. Nº. 2.462 /2.470 -

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, Autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, doravante denominado simplesmente DER/SP, com sede na Avenida do Estado, nº 777, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 43.052.497/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Clodoaldo Pelissioni.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 75.154.385/0001-40, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30 – cj. 91 – Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Ednilson Artioli, RG.7.996.354/SSP/SP – Diretor que assina como Representante Legal da Empresa, conforme documentos arquivados no DER/SP.

AUTORIZAÇÃO: do Sr. Clodoaldo Pelissioni, Superintendente em 31 de julho de 2012.

1. OBJETO:

Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP 095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote:

- Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna).

Este Contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012 – CO**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações subsequentes; pela Lei Estadual nº 6.544, de 22/11/89 e suas alterações subsequentes; pelo "REGULAMENTO PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA" do DER/SP e suas alterações subsequentes e legislação adicional nele mencionada, publicado no Diário Oficial do Estado de 17/04/2004, bem como pelas condições fixadas no **Edital nº. 038/2012 - CO**.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preços unitários.

4. PREÇOS

4.1. Prevaecem os preços resultantes da Proposta da CONTRATADA, às **folhas 104/106** dos Autos nº 261.097/DER/2012 – 10º vol., observando-se o **item 24** do "REGULAMENTO".

4.2. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos através de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.3. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessários, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, realização de ensaios, construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

5. MEDIÇÕES, DOCUMENTOS DE COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os serviços executados serão apontados por medições mensais, medições essas que serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês.

5.1.1. Dar-se-ão as medições parciais inicial e final, quando a data de início da execução do Contrato não coincidir com as supra mencionadas, conforme o caso.

5.2. A CONTRATADA apresentará, até 03 (três) dias após a data da medição, relatório, de acordo com padrão fornecido pelo DER/SP, contendo as obras ou serviços executados no período correspondente.

5.3. O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências, que se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

5.4. A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no **subitem 5.2.**, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente a sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

5.5. Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

5.6. As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, projetos e tabelas integrantes do Contrato.

5.7. Os valores das medições mensais não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do previsto no cronograma, sem autorização expressa do Superintendente ou Diretor responsável pelo Contrato.

5.8. Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, quando do estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

5.9. Caso ocorra saldo negativo na medição final, terá a CONTRATADA 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação do fato, para proceder o recolhimento da importância devidamente atualizada, sob pena de, não o fazendo, ser procedida a cobrança judicial.

5.10. Caso a CONTRATADA tenha outro Contrato com o DER/SP, fica facultado a este órgão proceder a compensação de seus créditos, até a extinção total de seu débito independentemente de anuência da CONTRATADA.



to

29



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 5.11. As medições mensais devem incluir todos os serviços e obras executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do Contrato.
- 5.11.1. A medição final que é uma avaliação da situação financeira do Contrato será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.
- 5.12. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em até 15 (quinze) dias da data da medição.
- 5.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues ao DER/SP, no endereço indicado no Contrato e deverão contemplar todos os serviços realizados no mês e aprovados na medição.
- 5.14. Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações abaixo mencionadas. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.
- 5.15. Por ocasião da apresentação ao DER/SP da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do INSS, através das guias GPS – Guia da Previdência Social, Guia do FGTS, bem como do ISSQN.
- 5.15.1. as comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas;
- 5.15.2. no caso de construção civil, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do DER/SP e os números dos Contratos aos quais se vinculem;
- 5.15.3. as comprovações relativas ao INSS a serem apresentadas, no caso de construção civil, deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim, devendo ser apresentada Folha de Pagamento específica;
- 5.15.4. a não apresentação dessas comprovações assegura ao DER/SP o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- 5.16. Os valores das medições e de seu reajustamento, serão atualizados monetariamente, através da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento. Excetuando-se o disposto no **subitem 5.4**.
- 5.17. Se por motivo não imputável à contratada, o prazo de pagamento da fatura correspondente a medição e eventual reajustamento exceder aos 30 (trinta) dias corridos contados da data da medição o valor será acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento ao mês - pro rata die).



3/5



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 5.18. No ato da liquidação da despesa, o serviço de contabilidade do DER/SP comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos, da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 5.19. Os pagamentos serão efetuados através de Crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 55.357 de 18/01/2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP.
- 5.20. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de Contrato com o DER/SP.
- 5.21. O DER/SP poderá glosar, de faturas emitidas pela CONTRATADA, valores apontados como indevidos pela área do DER/SP que administra este Contrato.
- 5.22. O atraso na apresentação de notas fiscais/faturas, conforme subitem 5.14, implicará no retardamento de todos os prazos constantes neste subitem e nos demais correlatos.
- 5.23. Para atender as normas fixadas no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP, do qual o DER/SP faz parte, a conta corrente deverá ter como titular o mesmo CNPJ que consta deste instrumento de contratação e da nota de empenho, sob pena de, não cumprida à exigência, inviabilizar o futuro pagamento.

6 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1 Com base na Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, os preços somente poderão ser reajustados com periodicidade anual, a partir do mês da Tabela de Preços Unitários adotados no Orçamento do DER/SP, para este Contrato.
- 6.2 Os preços contratuais serão reajustados e calculados de acordo com as Normas do Reajustamento Sintético do Decreto nº 27.133/1987, nos termos do item 27 do "REGULAMENTO".
- 6.3. Índice inicial: 31 de dezembro de 2011.

7. PRAZOS

- 7.1. O prazo para a execução das obras e serviços será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.
- 7.2. De observação: será de 03 (três) meses.

8. VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 58.388.931,36 (cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).
- 8.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas deste Contrato estão previstos no proj. **26.782.1606.1418.0000.44.90.51** e gravarão as respectivas dotações orçamentárias de cada exercício, observando os valores constantes nos cronogramas de **fls.107/108** dos Autos



to

Handwritten signature and initials.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

nº 261.097/DER/2012 – 10º vol., que integram o presente Contrato.

9. GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A garantia de execução contratual é equivalente à 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$ 2.919.446,56 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), guia nº. 02932 em 06/08/2012.

10. DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar, ainda, ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a data da assinatura deste Contrato, os seguintes documentos, assinados por Engenheiro Civil:

- a) Plano de Trabalho contendo, no mínimo: i) local, rodovia ou segmento da rodovia onde as atividades devem ser desenvolvidas, por mês considerado; ii) memorial descritivo das atividades e serviços a serem realizados; iii) cronograma de execução; iv) relação da equipe técnica, com a devida comprovação do vínculo com a CONTRATADA, conforme **subitem 14.2.6 - alínea "c1" do Edital** e; iv) relação dos equipamentos disponibilizados para a execução das obras ou serviços.
- b) Composição de preços unitários para todos os serviços constantes do orçamento básico do DER/SP, contendo, no mínimo, as seguintes planilhas:

Planilha 1 – equipamentos: tipo, quantidade, hora produtiva/hora improdutiva e custos horários dos equipamentos.

Planilha 2 – mão de obra: tipo, quantidade, salários e encargos e custo horário da mão de obra.

Planilha 3 – produção da equipe: produção por hora na unidade de referência do serviço.

Planilha 4 – custo unitário de execução.

Planilha 5 – materiais: tipo, custos unitários, consumos e custo do material.

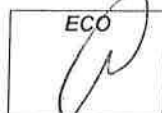
Planilha 6 – transportes: produtos, serviços, quantidades, distâncias de transportes, custos unitários e custo total.

Planilha 7 – custo direto total.

10.2. Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, são aqueles enumerados no **item 19** do "REGULAMENTO".

10.3. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato.

10.4 A CONTRATADA obriga-se também a manter durante toda a execução do Contrato, o seguinte:



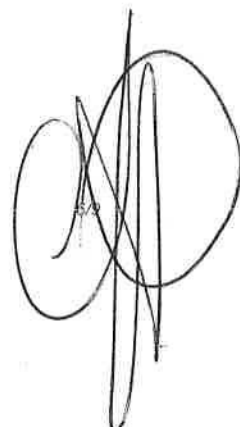
6

5/9



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 10.4.1** Promover a organização técnica e administrativa do trabalho objeto do Contrato, de modo a conduzi-lo de acordo com a melhor técnica, bem como com rigorosa observância aos projetos, às especificações fornecidas pelo DER/SP, e ao prazo definido nos cronogramas; devendo ainda, implantar um Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e de Segurança no Ambiente de Trabalho.
- 10.4.2** No início da execução da obra, a CONTRATADA deverá fornecer e manter no período de execução as Placas Institucionais a serem determinadas pelo Diretor Regional sob a qual a obra está jurisdicionada.
- 10.4.3** A CONTRATADA deverá providenciar toda a regularização da obra junto à Prefeitura Municipal, junto ao cartório de registro de imóveis, INSS e quaisquer outros órgãos Municipais, Estaduais ou Federais que tenham qualquer jurisdição sobre a obra.
- 10.4.4** Ao final da obra a CONTRATADA fica obrigada a entregar a obra totalmente desembaraçada e livre de quaisquer taxas, emolumentos ou impostos que sobre esta incidam.
- 10.4.5** No caso da CONTRATADA não conseguir os respectivos registros e licenciamento, ela deverá apresentar através de processos protocolados no DER/SP, a comprovação de que apresentou todos os documentos necessários para a obtenção das licenças.
- 10.5.** Quando da conclusão das obras e serviços e antes de seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá entregar na Diretoria de Planejamento (DP) do DER/SP, o "as built" da obra em papel, nos formatos correspondentes ao projeto de engenharia e em meio digital no formato DWG do software AUTOCAD.
- 10.6** A CONTRATADA se obriga a não divulgar, sem o consentimento prévio do DER/SP, o Contrato ou qualquer de suas disposições, previsão, especificação, desenho, projeto, modelo, exemplo ou informação fornecido por ou em nome do DER/SP, relativas ao Contrato, para qualquer pessoa não empregada da CONTRATADA, para a execução do Contrato. As divulgações para qualquer pessoa empregada pela CONTRATADA deverão ser feitas confidencialmente e estender-se ao âmbito necessário à execução do Contrato.
- 10.6.1.** Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pelo DER/SP.
- 10.7** Quando da conclusão das obras e serviços e antes de seu recebimento definitivo, para atualização da base cartográfica digital junto a Diretoria de Planejamento (DP) do DER/SP, a CONTRATADA deverá promover, sem ônus para o DER/SP o levantamento da obra através do GPF, com uso de estações móveis instaladas em veículos, identificando os pontos notáveis rodoviários. Referidos dados deverão ser processados no formato DXT ou DGN, no sistema de Projeto UTM DATUM SAD 69 e nos fusos adequados à localização da obra.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. No caso de inadimplemento parcial ou total do Contrato, dependendo da gravidade do fato e ressalvado o caso fortuito ou de força maior, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro, o DER/SP pode rescindir o Contrato, independente da aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. advertência por escrito e anotação no cadastro, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do Contrato;

11.1.2. multa, na forma do **subitem 11.2.**

11.1.3. suspensão temporária do cadastro e de participação em licitação e impedimento para contratar com o DER/SP, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.1.4. proposta de declaração de inidoneidade, cumprido o processo administrativo pertinente;

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas em que incorrerá a CONTRATADA:

11.2.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.

11.2.2. Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do Contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras e serviços.

11.2.3. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do Contrato.

11.2.4. Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras e serviços a serem executados, quando da rescisão do Contrato.

11.3. A multa será aplicada pela Fiscalização em conjunto com a Divisão Regional, que a formalizará, dando conhecimento à Divisão de Contabilidade e Finanças para recolhimento de seu valor.

11.4. Aplicadas as multas, o DER/SP as reterá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, imediatamente após a sua imposição pela Fiscalização.

11.4.1. No caso de não existirem pagamentos previstos, o DER/SP as descontará da garantia do respectivo Contrato e/ou do crédito ou pagamento de qualquer outro Contrato que porventura mantenha com a CONTRATADA.

11.4.2. Ainda no caso de inexistirem quaisquer créditos ou pagamentos, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação do débito em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da notificação da cobrança, junto à Diretoria de Finanças do DER/SP, sob pena de, em não o fazendo, incorrer nas demais penalidades previstas neste Contrato, podendo ainda o DER/SP, quando for o caso, cobrar as multas judicialmente.



E

79



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

11.4.3. As multas serão corrigidas monetariamente de conformidade com a variação do valor da UFESP, a partir do vencimento do prazo fixado no **subitem 11.4.2** até a data do seu recolhimento.

11.5. O pagamento das multas estabelecidas acima ou o seu desconto, não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento e nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao DER/SP, seus empregados, prepostos, usuários e/ou terceiros em decorrência da execução contratual.

11.6. As multas aplicadas não impedem a imposição das penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o DER/SP, ou por propositura de declaração de inidoneidade, obedecidas as disposições contidas no Artigo 87, bem como a rescisão unilateral do ajuste, nos termos dos Artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

Nos termos dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e dos Artigos 75 a 78 da Lei Estadual 6.544, de 22/11/1989, a inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, sem prejuízo das penalidades e multas nele previstas.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das obras e serviços será exercida pelo DER/SP nos termos do **item 22** do "REGULAMENTO".

14. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida, mediante prévia anuência do DER/SP, a subcontratação de até 30% (trinta por cento) do objeto deste Contrato, porém a CONTRATADA será a única responsável perante a CONTRATANTE, pela sua execução.

15. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Concluídas as obras e serviços o recebimento se dará nos termos do **item 34** do "REGULAMENTO", alterado pela Portaria SUP/DER-022, de 06/04/2009.

16. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Contrato: o Edital, seus anexos, Termo de Ciência e Notificação – TCE.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

17. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o foro Central da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única na Equipe de Licitações e Contratos da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2012, lido e achado conforme pelas partes.

Clodoaldo Pelissioni
Superintendente

Contratada
Sr. Ednilson Artioli
Rg. 7.996.354/SSP/SP
Diretor.

Testemunha
Mario Rubens da S. Mateus
RG.: 3.459.041/SSP/SP.

Testemunha
AGLAONICE ISSA
RG: 8.530.750-6





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Edital nº. 038/2012-CO

Contrato nº 18.139 -0

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP 095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote:

- Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna).

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.**


Contratado: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 75.154.385/0001-40, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30 – cj. 91 – Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 09 de agosto de 2012.


Clodoaldo Pelissioni
Superintendente


Sr. Ednilson Artioli
Contratada



SÉCRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 01/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

Edital nº. 038/2012-CO

Contrato nº18.139 - 0

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP 095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote:

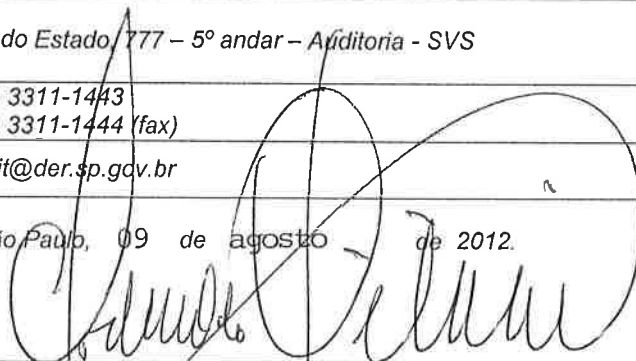
- Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna).

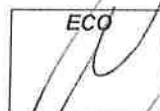
Nome:	Clodoaldo Pelissioni
Cargo:	Superintendente
RG nº:	18.958.179-7 – SSP/SP
Endereço Residencial:	Rua Fradique Coutinho, 66 – apto. 608.
Telefone:	(011) 3311-1403/1404
E-mail	cpelissioni@sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 5º andar – Auditoria - SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

São Paulo, 09 de agosto de 2012.


Clodoaldo Pelissioni
Superintendente



AUTOS Nº 261.097/DER/2012 – 10º Vol.**DATA: 16/08/2012****OBJETO:**

Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

CONTRATO Nº 18.139-0

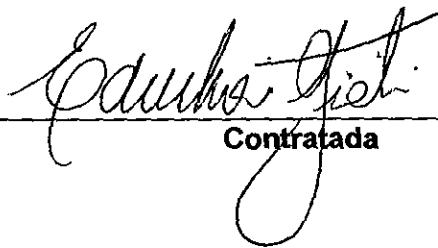
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
CNPJ nº 75.154.385/0001-40

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.388.931,36**PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES****PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS – DR.1****PRIMEIRA NOTA DE SERVIÇO**

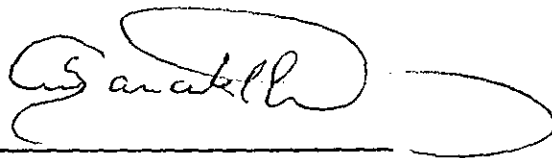
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2012, na Assessoria de Construção da Diretoria de Engenharia do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Avenida do Estado n.º 777 – 2º andar, presentes os senhores: **ENG. EDNILSON ARTIOLI – Diretor da Contratada;** **ENGA. SONIA MARIA MARCITELLI – Respondendo pelo Expediente da Assessoria de Construção – AOE;** **ENG. CLEITON LUIZ DE SOUZA – Diretor da DR.1,** lavrado o presente documento, lido e assinado perante todos, o qual fixa o início da execução dos serviços, bem como a contagem do prazo contratual, a partir da qual passa a ser responsabilidade da **PRIMEIRA DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS – DR.1,** no que se refere a gestão e supervisão do contrato, quanto ao cumprimento das obrigações, direitos e deveres das **Edital nº 038/2012-CO – Lote 2 - Contrato nº 18.139-0**

partes e da obediência aos padrões, procedimentos e especificações em vigor, sujeito às penalidades previstas legalmente. Foi entregue ao representante da contratada a **PRIMEIRA NOTA DE SERVIÇO**, inclusive termo do contrato, cronograma e seus anexos, objeto do contrato acima.

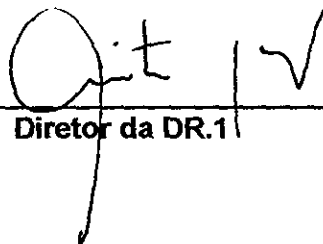
São Paulo, 16 de agosto de 2012.



Contratada



Respondendo pelo Expediente da
Assessoria de Construção – AOE



Diretor da DR.1

Solange

DER**CRONOGRAMA FÍSICO****ESTRUTURAL**
construtora

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES								TOTAIS DAS FASES	
		REALIZADO ATÉ A 16ª M.P. 25/11/13	17ª M.P. 25/12/13	18ª M.P. 25/01/14	19ª M.P. 25/02/14	20ª M.P. 25/03/14	21ª M.P. 25/04/14	22ª M.P. 25/05/14	23ª M.P. 16/06/14		
Fase 21	Serviços Preliminares (Orçamento conforme proposta)	periodo		25.000,00	25.000,00	50.000,00	100.000,00	25.108,37	0,00	0,00	1.138.796,55
		acumulado	913.688,18	938.688,18	963.688,18	1.013.688,18	1.113.688,18	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	
Fase 22	Terraplenagem (Orçamento conforme proposta)	periodo		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	47.685,04	0,00	0,00	3.294.713,97
		acumulado	3.097.028,93	3.122.028,93	3.147.028,93	3.197.028,93	3.247.028,93	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	
Fase 23	Pavimentação (Orçamento conforme proposta)	periodo		321.500,00	476.500,00	700.000,00	1.930.000,00	2.500.000,00	3.200.000,00	1.766.019,56	35.432.351,42
		acumulado	24.538.331,86	24.859.831,86	25.336.331,86	26.036.331,86	27.966.331,86	30.466.331,86	33.666.331,86	35.432.351,42	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem (Orçamento conforme proposta)	periodo		50.000,00	100.000,00	250.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	694.643,85	8.288.724,46
		acumulado	3.294.080,61	3.344.080,61	3.444.080,61	3.694.080,61	4.994.080,61	6.294.080,61	7.594.080,61	8.288.724,46	
Fase 25	Obras de Arte Contenção Geotécnicas (Orçamento conforme proposta)	periodo		30.000,00	100.000,00	250.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00	323.224,81	3.345.098,73
		acumulado	941.873,92	971.873,92	1.071.873,92	1.321.873,92	1.921.873,92	2.521.873,92	3.021.873,92	3.345.098,73	
Fase 26	Obras de Arte Especiais (Orçamento conforme proposta)	periodo		0,00	0,00	12.144,16	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,16
		acumulado	0,00	0,00	0,00	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	
Fase 28	Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança (Orçamento conforme proposta)	periodo		25.000,00	50.000,00	165.000,00	500.000,00	500.000,00	900.000,00	604.016,73	5.093.150,01
		acumulado	2.349.133,28	2.374.133,28	2.424.133,28	2.589.133,28	3.089.133,28	3.589.133,28	4.489.133,28	5.093.150,01	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente (Orçamento conforme proposta)	periodo		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	47.902,04	648.652,04
		acumulado	400.750,00	420.750,00	440.750,00	460.750,00	480.750,00	500.750,00	600.750,00	648.652,04	
Fase 34	Serviços Terceirizados (Orçamento conforme proposta)	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,37	0,00	261,37
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,37	261,37	
Fase 35	Equipe de Projeto, Gerenciamento, Meio Ambiente e Obra (Orçamento conforme proposta)	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.291,20
		acumulado	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	
Fase 36	Canleiro de Obras (Orçamento conforme proposta)	periodo		3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	53.106,07	1.043.747,45
		acumulado	969.641,38	973.141,38	976.641,38	980.141,38	983.641,38	987.141,38	990.641,38	1.043.747,45	
MENSAL (R\$)		periodo		500.000,00	800.000,00	1.500.644,16	4.503.500,00	4.996.233,41	6.003.761,37	3.488.913,06	58.388.931,36
ACUMULADO (R\$)		acumulado	36.595.819,36	37.095.819,36	37.895.819,36	39.396.463,52	43.899.963,52	48.896.236,93	54.900.018,30	58.388.931,36	
MENSAL (%)		periodo		0,86%	1,37%	2,57%	7,71%	8,56%	10,28%	5,98%	100,00%
ACUMULADO (%)		acumulado	62,68%	63,53%	64,90%	67,47%	75,19%	85,74%	94,02%	100,00%	

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o LOTE 2: do Km 57,50 ao Km 74,40 Pedreira e Jaguariúna). Objeto do Edital nº 038/2012-CO.

Contrato nº 18.139-0/12
Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

1ª NSE: 16/08/12
Data Base: DEZEMBRO/2011
Valor de Obras e serviços: R\$ 58.388.931,36 (inalterado)

Prazo Contratual inicial: 18 meses
Prorrogação Proposta: +04 meses
Prazo Contratual proposto: 22 meses

Término do contrato proposto: 16/06/2014

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

PREPOSTO: ENGº RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHIEGA

CREA nº 0506073459-7

ART Nº 92221220120905325

ENGº RUY TARCIO DE SORDI

ENGENHEIRO FISCAL - CREA Nº 060.051286-4

ART Nº 92221220070704085

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA

DIRETOR REGIONAL - OR-1

CREA Nº 060107339/1

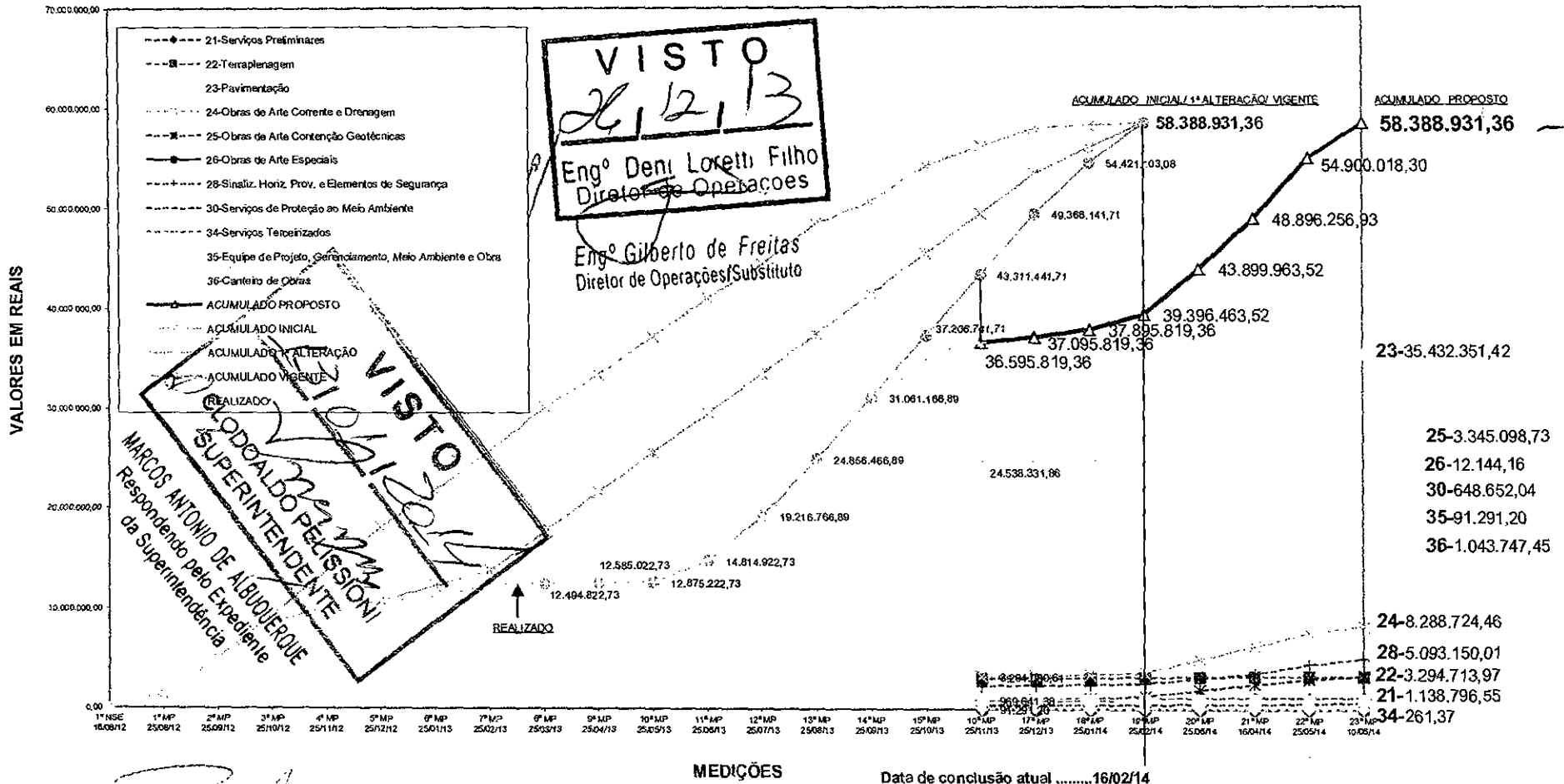
Nº da ART 64282720020192730

VISTO
22/12/13
Engº DENY LORETTI FILHO
Diretor de Operações

Engº Gilberto de Freitas
Diretor de Operações/Substituto

Contrato nº 18.139-0/12 Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.388.931,36 (inalterado).	Data Base: Dezembro/2011 1ª NSE.: 16/08/12	Prazo Contratual Inicial: 18 meses Prorrogação proposta : +04 meses Prazo Contratual Proposto: 22 meses	Término do contrato proposto : 16/06/14
---	---	---	---

OBJETO: Contratação das Obras e Serviços de recapeamento da pista , pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP- 360 do Km 134,52 ao Km 176,45, Amparo - Serra Negra - Lindóia- Águas de Lindóia, compreendendo o LOTE I: do Km 134,52 ao Km 150,78 (Pedreira - Jaguariúna) . Objeto do Edital LPI nº 010/2013-CI.



VISTO
26/12/13
Engº Deni Loretti Filho
Diretor de Operações

Engº Gilberto de Freitas
Diretor de Operações/Substituto

VISTO
MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Superintendente
Responsável pelo Expediente da Superintendência

Ricardo Bachienga
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
ENGº PREPOSTO - RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHIEGA
CREA Nº 0506073459-7 / ART Nº 92221220120905325

Ricardo Sordi
ENGº RUY TARCIO DE SORDI
ENGº FISCAL - CREA Nº 060051286-4
ART Nº 92221220070704085

Cleiton Luiz de Souza
ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL(DR.01) -crea nº 060.107339-1
ART Nº 94282720020192730



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 059
CONTRATO N.º 18.139-0
PR. N.º 006959/18/DE/2013

LIVRO N.º 43
FLS. N.º 119/120
DATA: 10/02/2014

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSONI, Superintendente.

CONTRATADA : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., representada por, Ednilson Artioli, RG 7.996.354 - SSP/SP, Diretor.

OBJETO : Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital n.º 038/2012-CO – LOTE 2.

AUTORIZAÇÃO : A autorização do responsável pelo expediente da Superintendência foi dada por meio do despacho de 13/01/2014, à fl. 62 da PR n.º 006959/18/DE/2013.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : Prazo:

O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 22 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/08/2012, projetando a sua conclusão para 16/06/2014, a saber:

Inicial:..... 18 meses

- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma em observância a justificativa técnica, fis. 43/45 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 13/01/2014, à fl. 62 da PR. n.º 006959/18/DE/2013:..... 04 meses

O prazo de vigência do contrato será de 25 meses e inclui o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

O cronograma autuado a fl. 17 da PR n.º 006959/18/DE/2013 e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 13/01/2014, à fl. 62 da mesma PR. regulará o andamento das obras e serviços.

SMM/gyc





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Garantia:

- Revalidação do prazo da garantia para 24/11/2014, em decorrência da prorrogação do prazo: (dois milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos),... R\$ 2.919.446,56

- Condições de Pagamento:

Inclua-se na cláusula 5 do contrato: Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.139-0, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 – 2º andar, sala 2120 aos dez dia do mês de fevereiro de 2014 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

**CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE**

**EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR**

**TESTEMUNHA
Grazielly Cantuária
RG 43.25.715**

**TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 18.139-0
T.A.M. Nº : 059 **DATA:** 10/02/2014
OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CLODOALDO PELISSONI
SUPERINTENDENTE

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
CONTRATO Nº: 18.139-0
OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

T.A.M. Nº 059 **DATA:** 10/02/2014

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Clodoaldo Pelissioni
Cargo:	Superintendente
RG nº:	18.958.179-7
Endereço Residencial:	Rua Alves Guimarães, 855 – apto 61 - Pinheiros – CEP: 05410-001
Telefone:	(11) 3311-1403 / 1404
E-mail	cpelissioni@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 5º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444 (fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br



**CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE**

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ESTRUTURAL
realizadora

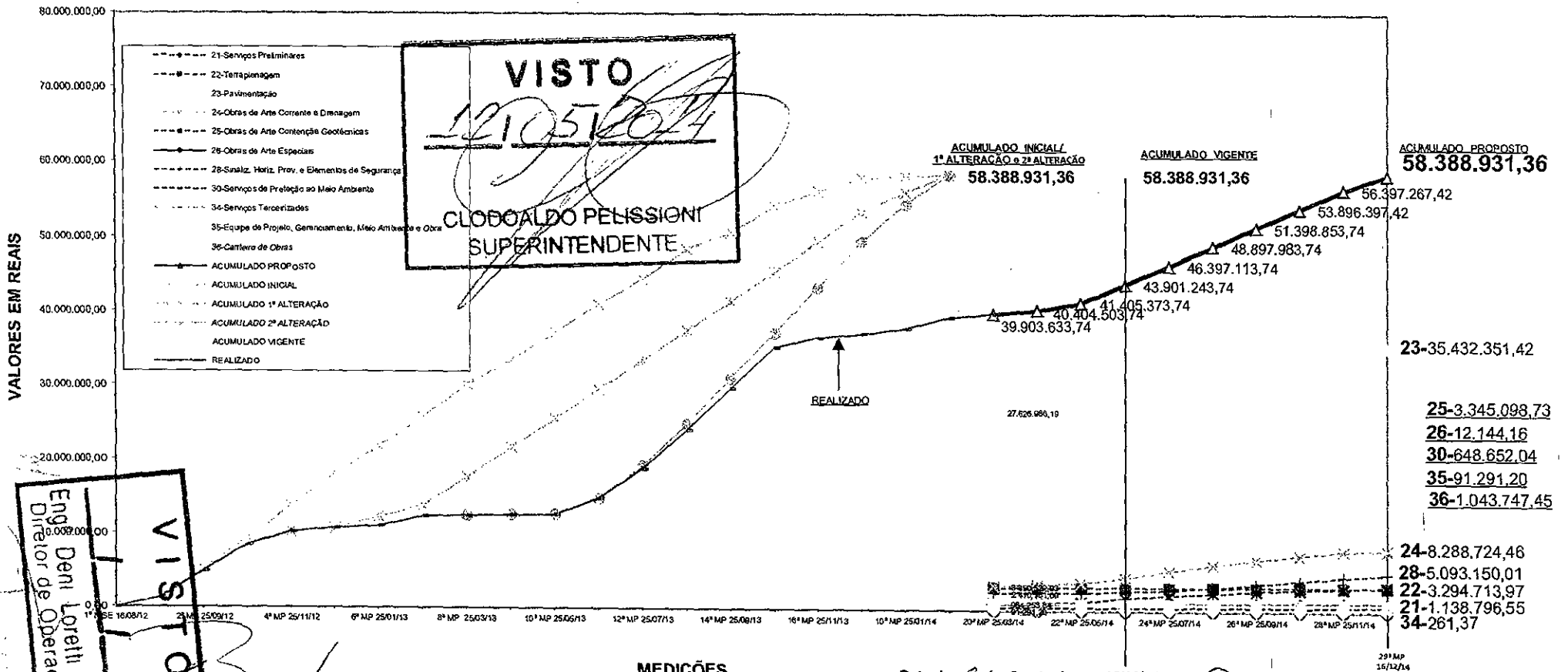
Contrato nº 18.139-0/12
 Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
 (Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.388.931,36(inalterdo)

Data Base: Dezembro/2011
 1ª NSE.: 16/08/12

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
 Prazo Contratual Vigente: 22 meses
 Término do contrato proposto : 16/12/14

Prorrogação proposta : +04 meses
 Prazo Contratual Proposto: 22 meses

OBJETO: Contratação das Obras e Serviços de recapeamento da pista , pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP- 360 do Km 134,52 ao Km 178,45, Amparo - Serra Negra - Lindóia- Águas de Lindóia, compreendendo o **LOTE 1:** do Km 134,52 ao Km 150,78 (Pedreira - Jaguariúna) . Objeto do Edital LPI nº 010/2013-CI



VISTO
 Engº Deni Lorelli Filho
 Diretor de Operações

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
 ENGº PREPOSTO - RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHIEGA
 CREA Nº 0506073459-7 / ART Nº 92221220120905325

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
 ENGº FISCAL - CREA Nº 060051286-4
 ART Nº 92221220070704085

ENGº CLETON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL (DR.01) - crea nº 060.107339-1
 ART Nº 94282720020192730

ESTRUTURAL
CONSTRUTORA

CRONOGRAMA FÍSICO

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES										TOTAIS DAS FASES		
		REALIZADO ATÉ A 20ª M.P. 25/03/14	21ª M.P. 25/04/14	22ª M.P. 25/05/14	23ª M.P. 25/06/15	24ª M.P. 25/07/14	25ª M.P. 25/08/14	26ª M.P. 25/09/15	27ª M.P. 25/10/14	28ª M.P. 25/11/14	29ª M.P. 16/12/14			
Fase 21	Serviços Preliminares	periodo		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00	40.000,00	77.068,64	0,00	0,00	1.138.796,55	
		acumulado	916.727,91	936.727,91	956.727,91	976.727,91	996.727,91	1.021.727,91	1.061.727,91	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55		
Fase 22	Terraplenagem	periodo		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	47.460,88	0,00	0,00	3.294.713,97	
		acumulado	3.137.253,09	3.152.253,09	3.167.253,09	3.182.253,09	3.197.253,09	3.222.253,09	3.247.253,09	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97		
Fase 23	Pavimentação	periodo		200.000,00	450.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	1.040.000,00	1.140.000,00	1.175.365,23	35.432.351,42
		acumulado	27.626.986,19	27.826.986,19	28.276.986,19	29.226.986,19	30.176.986,19	31.126.986,19	32.076.986,19	33.116.986,19	34.256.986,19	35.432.351,42		
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	periodo		180.000,00	250.000,00	700.000,00	900.000,00	800.000,00	785.000,00	600.000,00	600.000,00	143.201,53	8.288.724,46	
		acumulado	3.350.522,93	3.530.522,93	3.780.522,93	4.480.522,93	5.380.522,93	6.180.522,93	6.945.522,93	7.545.522,93	8.145.522,93	8.288.724,46		
Fase 25	Obras de Arte Contenção Geotécnicas	periodo		50.000,00	200.000,00	600.000,00	400.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	153.224,81	3.345.098,73	
		acumulado	941.873,92	991.873,92	1.191.873,92	1.791.873,92	2.191.873,92	2.491.873,92	2.791.873,92	2.991.873,92	3.191.873,92	3.345.098,73		
Fase 26	Obras de Arte Especiais	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,16	0,00	0,00	12.144,16	
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,16	12.144,16	12.144,16		
Fase 28	Sinalização Horizontal Provisória e Elementos de Segurança	periodo		25.000,00	55.000,00	200.000,00	200.000,00	390.000,00	400.000,00	500.000,00	500.000,00	412.368,92	5.093.150,01	
		acumulado	2.410.761,09	2.435.761,09	2.490.761,09	2.690.761,09	2.890.761,09	3.280.761,09	3.680.761,09	4.180.761,09	4.680.761,09	5.093.150,01		
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	periodo		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	54.969,84	648.652,04	
		acumulado	443.682,20	453.682,20	463.682,20	473.682,20	483.682,20	493.682,20	513.682,20	533.682,20	593.682,20	648.652,04		
Fase 34	Serviços Terceirizados	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,37	
		acumulado	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37		
Fase 35	Equipe de Projeto, Gerenciamento, Meio Ambiente e Obra	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.291,20	
		acumulado	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20		
Fase 36	Canteiro de Obras	periodo		870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	870,00	52.533,61	1.043.747,45	
		acumulado	984.253,84	985.123,84	985.993,84	986.863,84	987.733,84	988.603,84	989.473,84	990.343,84	991.213,84	1.043.747,45		
	MENSAL (R\$)	periodo		500.870,00	1.000.870,00	2.495.870,00	2.495.870,00	2.500.870,00	2.500.870,00	2.497.543,66	2.500.870,00	1.991.663,94	58.388.931,36	
	ACUMULADO (R\$)	acumulado	39.903.633,74	40.404.503,74	41.405.373,74	43.901.243,74	46.397.113,74	48.897.983,74	51.396.853,74	53.896.397,42	56.397.267,42	58.388.931,36		
	MENSAL (%)	periodo		0,86%	1,71%	4,27%	4,27%	4,28%	4,28%	4,28%	4,28%	3,41%	100,00%	
	ACUMULADO (%)	acumulado	68,34%	69,20%	70,91%	75,19%	79,46%	83,75%	86,03%	92,31%	98,59%	100,00%		

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o LOTE 2: do Km 57,50 ao Km 74,40 (Pedreira e Jaguariúna). Objeto do Edital nº 038/2012-CO.

Contrato nº 18.039-012
Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

1ª NSE: 16/08/12
Data Base: DEZEMBRO/2011
Valor de Obras e serviços: R\$ 58.388.931,36 (inaterado)

Prazo Contratual (inicial): 18 meses
Prazo Contratual vigente: 22 meses

Prorrogação Proposta: +06 meses
Prazo Contratual proposto: 28 meses
Término do contrato proposto: 16/12/2014

Engº Dentonetei Filho
Diretor de Operações

VISTO

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
PREPOSTO: ENGº RICARDO ALEXANDRE BERNINI BACHEGA
CREA Nº 0506073459-7
ART Nº 92221220120005325

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
ENGENHEIRO FISCAL - CREA Nº 060.051286-4
ART Nº 92221220070704985

ENGº CLÉTON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR.
CREA Nº 060107339-1
Nº da ART 94282720020192730

18



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

22

Processo	Número: P.R N°. 001785/18/DE/2014.	Prefixo
	Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	

Contrato: 18.139-0.

Contratada: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**

Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o **Lote 2** (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.01

Assunto: Prorrogação de prazo.

1. Descrição:

As obras de duplicação e restauração da pista da SP-095, compreendendo o Lote 2 (do km. 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna) desenvolvem-se em trechos rurais e trechos urbanos nos municípios de Jaguariúna e Pedreira.

Trata-se de obra de duplicação, onde há uma grande interferência com lindeiros, estando relacionados 46 cadastros de propriedades que interferem com a obra, para as quais é necessária desapropriação, com acordo judicial ou amigável.

Os proprietários das áreas cadastradas foram contatados e, para cada um, feito um trabalho preliminar, visando a liberação administrativa de suas áreas, eis que as melhorias na rodovia também são de interesse desses proprietários.

No trecho urbano de Pedreira (folha anexa, legenda amarela, cujas áreas são do cadastro 162 a cadastro 195) estamos aguardando a desapropriação.

No trecho rural entre Jaguariúna estamos trabalhando com anuência dos proprietários, exceto o cadastro nº 199 (Espólio de Porfírio Rossi e o cadastro 202 em nome de Abigail Aparecida Rossi Graziosi que deverão ser judicial, aproximadamente 850 mts. e um dispositivo e por este motivo as obras estão paralisadas.

Rafael



32

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Pelos motivos expostos, constatado o impedimento para a execução normal dos serviços, após análise da supervisora e consulta à empresa contratada para a execução da obra, concluímos ser necessária uma prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, transferindo a data para a conclusão das obras para 16/12/2014.

2. Documentos:

- a) Cronograma físico e físico-financeiro às fls. 17/18.
- b) Carta da contratada dando anuência à proposta às fls. 16.
- c) Certidões de regularidade fiscal às fls. 19/28.
- d) Relatório da supervisora às fls. 29.
- e) Relação das áreas de interferência às fls. 30.

3. Situação do contato:

- a) Prazo:

	Contrato	1ª N.S.E	Prazo	Término
Datas	09/08/2012	16/08/2012	18 meses	16/02/2014
1ª Alteração			04 meses	16/06/2014
2ª Alteração - PROPOSTA			06 meses	16/12/2014


- b) Valores:

	Inicial	1ª Alteração	%	Total
O.S	58.388.931,36	inalterado	0,00%	58.388.931,36

4. Proposta:

- a) Que sejam aprovados os novos cronogramas autuados as fls. 17/18.
- b) Que seja autorizada a prorrogação das obras, transferindo a data de conclusão para 16/12/2014.

Campinas, 15 de Abril de 2014.


Eng.º Fiscal Ruy Tarcio de Sordi.
CREA nº.060051286-4
ART nº.92221220070704085



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 235
CONTRATO N.º 18.139-0
PR. N.º 001785/18/DE/2014
REGIONAL: DR.01

LIVRO N.º 43 FLS. N.º 541/542
DATA: 30/05/2014

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por CLODOALDO PELISSIONI, Superintendente.

CONTRATADA : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., representada por, Ednilson Artioli, RG 7.996.354 - SSP/SP, Diretor.

OBJETO : Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.

AUTORIZAÇÃO : A autorização do Superintendente foi dada por meio do despacho de 12.05.2014, à fl. 50 da PR nº 001785/18/DE/2014.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : Prazo:

O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 28 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16.08.2012, projetando a sua conclusão para 16.12.2014, a saber:

Inicial:..... 18 meses

- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 59 de 10.02.2014..... 04 meses

- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma em observância a justificativa técnica, fls. 31/32 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizado pelo Superintendente em 12.05.2014, à fl. 50 da PR. n.º 001785/18/DE/2014..... 06 meses

O prazo de vigência do contrato é de 31 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

Os cronogramas autuados às fl. 17 da PR nº 001785/18/DE/2014 e aprovado pelo Superintendente em 12.05.2014 à fl. 50 da mesma PR. que regulará o andamento dos serviços.

SMM/cd



26



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Garantia:

- Revalidação do prazo da garantia para 26.03.2015, em decorrência da prorrogação do prazo: (dois milhões novecentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)..... R\$ 2.919.446,56

CONFIRMAÇÕES

- : Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

- : Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.139-0, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos trinta e cinco dias do mês de maio de 2014 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

**CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE**

**EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR**

**TESTEMUNHA
Grazielly Cantuária
RG 43.25.715**

**TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2**





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 18.139-0

T.A.M. Nº : 235 **DATA:** 30/05/2014

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
CONTRATO N°: 18.139-0
OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital n° 038/2012-CO – LOTE 2.**

T.A.M. N° 235 **DATA:** 30/05/2014

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Clodoaldo Pelissioni
Cargo:	Superintendente
RG n°:	18.958.179-7
Endereço Residencial:	Rua Alves Guimarães, 855 – apto 61 - Pinheiros – CEP: 05410-001
Telefone:	(11) 3311-1403 / 1404
E-mail	cpelissioni@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br


CLODOALDO PELISSIONI
SUPERINTENDENTE

CRONOGRAMA FÍSICO

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES										TOTAIS DAS FASES	
		REALIZADO ATÉ A 26ª M.P. 25/09/14	27ª M.P. 25/10/14	28ª M.P. 25/11/14	29ª M.P. 25/12/14	30ª M.P. 25/01/15	31ª M.P. 25/02/15	32ª M.P. 25/03/15	33ª M.P. 25/04/15	34ª M.P. 25/05/15	35ª M.P. 15/06/15		
Fase 21	Serviços Preliminares	período		51.976,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.796,55
		acumulado	1.086.820,09	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	
Fase 22	Terraplenagem	período		32.161,98	5.904,23	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.713,97
		acumulado	3.248.647,79	3.280.809,74	3.286.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	
Fase 23	Pavimentação	período		960.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00	900.000,00	215.497,81	35.432.351,42
		acumulado	31.356.853,61	32.316.853,61	32.616.853,61	32.916.853,61	33.216.853,61	33.516.853,61	33.816.853,61	34.116.853,61	35.216.853,61	35.432.351,42	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	período		765.000,00	550.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00	500.000,00	238.113,76	8.288.724,46
		acumulado	3.637.610,70	4.602.610,70	5.152.610,70	5.552.610,70	5.952.610,70	6.352.610,70	6.952.610,70	7.552.610,70	8.052.610,70	8.288.724,46	
Fase 25	Obras de Contenção Geotécnicas	período		531.121,02	350.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	250.000,00	150.000,00	122.103,79	3.345.098,73
		acumulado	941.673,92	1.472.994,94	1.622.994,94	2.022.994,94	2.222.994,94	2.422.994,94	2.822.994,94	3.072.994,94	3.222.994,94	3.345.098,73	
Fase 26	Obras de Arte Especiais	período		12.144,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,16
		acumulado	0,00	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	
Fase 28	Sinalização e Elementos de Segurança	período		400.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	150.000,00	600.000,00	381.733,55	5.093.150,01
		acumulado	3.136.416,46	3.536.416,46	3.621.416,46	3.706.416,46	3.791.416,46	3.876.416,46	3.961.416,46	4.111.416,46	4.711.416,46	5.093.150,01	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	período		48.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	40.000,00	40.692,08	548.652,04
		acumulado	449.959,96	497.959,96	507.959,96	517.959,96	527.959,96	537.959,96	547.959,96	567.959,96	607.959,96	648.652,04	
Fase 34	Serviços Terceirizados	período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,37
		acumulado	251,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	
Fase 35	Equipe de Projeto, Gerenciamento, Meio Ambiente e Obra	período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.291,20
		acumulado	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	
Fase 38	Canteiro de Obras	período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,37	1.043.747,45
		acumulado	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	1.043.747,45	
	MENSAL (R\$)	período		2.800.403,59	1.300.904,23	1.003.000,00	995.000,00	995.000,00	1.395.000,00	1.520.000,00	2.190.000,00	1.046.326,36	58.388.931,36
	ACUMULADO (R\$)	acumulado	45.141.295,18	47.941.696,77	49.242.603,00	50.245.603,00	51.240.603,00	52.235.603,00	53.630.603,00	55.150.603,00	57.340.603,00	58.388.931,36	
	MENSAL (%)	período		4,80%	2,23%	1,72%	1,70%	1,70%	2,39%	2,60%	3,75%	1,80%	100,00%
	ACUMULADO (%)	acumulado	77,31%	82,11%	84,34%	86,05%	87,66%	89,46%	91,85%	94,45%	98,20%	100,00%	

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguaçuã, compreendendo o LOTE 2: do Km 57,50 ao Km 74,40 (Pedreira e Jaguaçuã). Objeto do Edital nº 038/2012-CO.

1ª NSE: 16/08/12
Data Base: DEZEMBRO/2011
Valor de Obras e serviços: R\$ 58.388.931,36 (inalterado)

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
Prazo Contratual vigente: 28 meses
Prazo Contratual proposto: 34 meses

Término do contrato previsto: 16/06/2015

ISOS: 221220140563992
Diretor de Operações
CREA: 0601503996-SP
ART: 92221220140563992

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
PRESIDENTE: ENG. LEANDRO JARUSAVICIUS
CREA Nº 0506375445-0
ART Nº 92221220140548438

ENG. RUY TARCIO DE SORDI
ENGENHEIRO FISCAL - CREA Nº 060.051286-4
ART Nº 9222122007040855

ENG. CLEITON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA Nº 06010733911
Nº da ART 94282720020192730

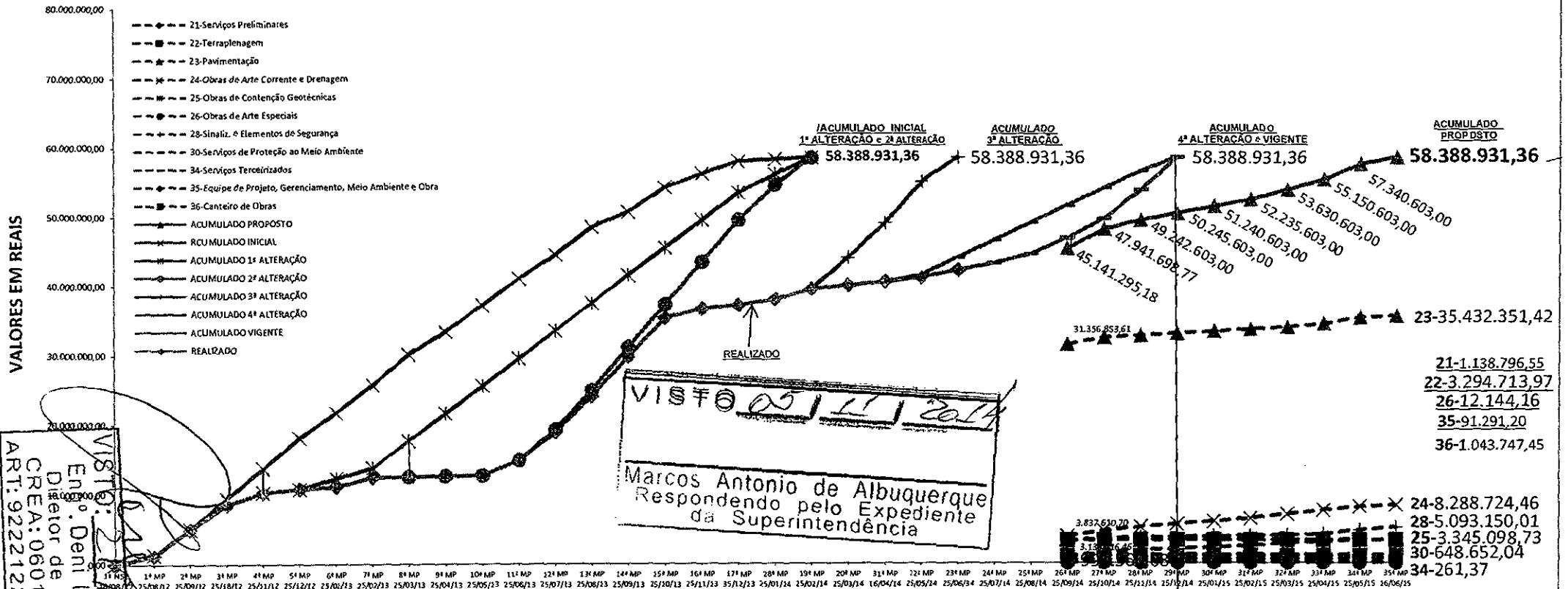
Contrato nº 18.139-0/12
 Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
 Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.388.931,36(inalterado).

Data Base: Dezembro/2011
 1ª NSE.: 16/08/12

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
 Prazo Contratual Vigente: 28 meses
 Prazo Contratual Proposto: 34 meses

Término do contrato previsto : 16/06/15

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de duplicação e restauração da pista da SP- 095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote: LOTE 2 (do Km 57,50 ao Km 74,40 - Pedreira e Jaguariúna) . Objeto do Edital nº 038/2012-CO



VALORES EM REAIS

VISTO: 05/11/2014
 Eng.º Deni Loretti Filho
 Diretor de Operações
 CREA: 0601503996-SP
 ART: 92221220140563992

VISTO 05/11/2014
 Marcos Antonio de Albuquerque
 Respondendo pelo Expediente
 da Superintendência

MEDIÇÕES

Data de conclusão atual16/12/14

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
 ENGº FISCAL - CREA Nº 060051286-4
 ART Nº 92221220070704085

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
 DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-1
 ART Nº 94282720020192730

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
 ENGº PREPOSTO LEANDRO JARUSAVICIUS
 CREA Nº 0506375445-0 / ART Nº 92221220140548438



SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo	Número: P.R N°. 004445/18/DE/2014.	Prefixo
	Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	

Contrato: 18.139-0.
Contratada: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**
Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o **Lote 2** (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.01

Assunto: Prorrogação de prazo.

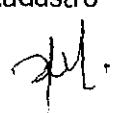
1. Descrição:

As obras de duplicação e restauração da pista da SP-095, compreendendo o Lote 2 (do km. 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna) desenvolvem-se em trechos rurais e trechos urbanos nos municípios de Jaguariúna e Pedreira.

Existem algumas zonas de interferências pois tratam-se de obra de implantação de duplicação, cujo traçado passa pelo CENTRO URBANO DE PEDREIRA, motivando estudos e adequações do projeto geométrico e seus dispositivos de retorno.

Os proprietários dessas áreas de interferência cadastradas foram contatados e, para cada um, foi realizado um trabalho preliminar, visando a liberação administrativa de suas áreas.

No momento as pendências com processo de desapropriação estão localizados no trecho urbano de Pedreira, conforme folhas de cadastro autuadas nesta P.R. e detalhados conforme cadastro de nº 162 ao cadastro nº 193.





36

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Pelos motivos expostos, constatado o impedimento para a execução normal dos serviços, com a conseqüente redução no ritmo das obras e após análise da supervisora e consulta à empresa contratada para a execução da obra, concluímos ser necessária uma prorrogação de prazo de 06 (seis) meses, transferindo a data para a conclusão das obras para 16/06/2015.

2. Documentos:

- a) Cronograma físico e físico-financeiro fl. 21/22 ✓
- b) Carta da contratada dando anuência à proposta fl. 20 ✓
- c) Certidões de regularidade fiscal fl. 23/30 ✓
- d) Relatório da supervisora fl. 31 ✓
- e) Relação das áreas de interferência fl. 32/34 ✓

3. Situação do contato:

- a) Prazo:

	contrato	1ª N.S.E	Prazo	Termino
datas	09/08/2012	16/08/2012	18 meses	16/02/2014 ✓
	1ª alteração (aprovado)		04 meses ✓	16/06/2014 ✓
	2ª alteração (aprovado)		06 meses ✓	16/12/2014 ✓
	3ª alteração (proposta)		06 meses ✓	16/06/2015 ✓

- b) Valores:

	Inicial	1ª Alteração	%	Total
O.S	58.388.931,36	inalterado	0,00%	58.388.931,36 ✓

J.M.



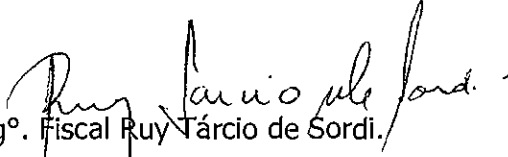
SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

37

4. Proposta:

- a) Que sejam aprovados os novos cronogramas atuados.
- b) Que seja autorizada a prorrogação das obras por mais 6 (seis) meses, transferindo a data de conclusão para 16/06/2015. —

Campinas, 14 de outubro de 2014.


Engº. Fiscal Ruy Tarcio de Sordi.
CREA nº.060051286-4
ART nº.92221220070704085



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 542
CONTRATO N.º 18.139-0
PR. N.º 004445/18/DE/2014
REGIONAL: DR.01

LIVRO N.º 43 FLS. N.º 1282/1283
DATA: 24/11/2014

- CONTRATANTE** : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado por MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE, respondendo pelo expediente da Superintendência.
- CONTRATADA** : **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, representada por, Ednilson Artioli, RG 7.996.354 - SSP/SP, Diretor.
- OBJETO** : Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.
- AUTORIZAÇÃO** : A autorização do responsável pelo expediente da Superintendência foi dada por meio do despacho de 05/11/2014, à fl. 54 da PR nº 004445/18/DE/2014.
- FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- ESCLARECIMENTOS** : Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES** : **Prazo:**
- O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 34 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/08/2012, projetando a sua conclusão para 16/06/2015, a saber:
- Inicial:..... 18 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 59 de 10/02/2014..... 04 meses
 - 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 235 de 30/05/2014..... 06 meses
 - 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma em observância a justificativa técnica, fls. 35/37 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 05/11/2014, à fl. 54 da PR. n.º 004445/18/DE/2014..... 06 meses
- O prazo de vigência do contrato é de 37 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

Os cronogramas autuados às fl. 22 da PR nº 004445/18/DE/2014 e aprovado pelo responsável pelo expediente da Superintendência em 05/11/2014, à fl. 54 da mesma PR. que regulará o andamento das obras e serviços.

SMM/gyg





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Garantia:

- Revalidação do prazo da garantia para 24/10/2015, em decorrência da prorrogação do prazo: (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)..... R\$ 2.919.446,56

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.139-0, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos VINTE E QUATRO dia do mês de NOVEMBRO de 2014 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPÉDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR

TESTEMUNHA
Grazielly Cantuária
RG 43.25.715

TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2

SMM/gyc





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 18.139-0

T.A.M. Nº : 542 DATA: 24/11/2014

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
CONTRATO N°: 18.139-0
OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital n° 038/2012-CO – LOTE 2.

T.A.M. N° 542 **DATA:** 24/11/2014

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	Marcos Antonio de Albuquerque
Cargo:	Respondendo pelo expediente da Superintendência
RG n°:	5.490.920-X
Endereço Residencial:	Rua Chiquinha Rodrigues, 241- Caxingui – SP.
Telefone:	(11) 3311-1401
E-mail	marcosalbuquerque@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br



**MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SUPERINTENDÊNCIA.**

CRONOGRAMA FÍSICO

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES									TOTAIS DAS FASES	
		33º M.P. 25/04/15	34º M.P. 25/05/15	35º M.P. 25/06/15	36º M.P. 25/07/15	37º M.P. 25/08/15	38º M.P. 25/09/15	39º M.P. 25/10/15	40º M.P. 25/11/15	41º M.P. 16/12/15		
Fase 21	Serviços Preliminares	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.796,55
		acumulado	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	
Fase 22	Terraplenagem	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.713,97
		acumulado	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	
Fase 23	Pavimentação	periodo		50.000,00	50.000,00	50.000,00	45.000,00					35.432.351,42
		acumulado	35.063.730,27	35.113.730,27	35.163.730,27	35.213.730,27	35.258.730,27	35.303.730,27	35.348.730,27	35.393.730,27	35.432.351,42	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	periodo		200.000,00	200.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	40.000,00	32.731,12	0,00	8.288.724,46
		acumulado	7.315.993,34	7.515.993,34	7.715.993,34	7.915.993,34	8.065.993,34	8.215.993,34	8.255.993,34	8.288.724,46	8.288.724,46	
Fase 25	Obras de Contenção Geotécnicas	periodo		500.000,00	500.000,00	500.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	38.228,14	0,00	3.345.088,73
		acumulado	1.666.872,59	2.166.872,59	2.666.872,59	3.166.872,59	3.216.872,59	3.266.872,59	3.306.872,59	3.345.088,73	3.345.088,73	
Fase 26	Obras de Arte Especiais	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.144,16	12.144,16
		acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	12.144,16	
Fase 28	Sinalização e Elementos de Segurança	periodo		250.000,00	250.000,00	250.000,00	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	19.501,23	5.093.150,01
		acumulado	3.983.648,78	4.213.648,78	4.463.648,78	4.713.648,78	4.863.648,78	5.013.648,78	5.043.648,78	5.073.648,78	5.093.150,01	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	periodo		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.837,33	648.652,04
		acumulado	621.814,71	621.814,71	621.814,71	621.814,71	626.814,71	631.814,71	636.814,71	641.814,71	648.652,04	
Fase 34	Serviços Terceiros	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,37
		acumulado	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	
Fase 35	Elaboração de Projeto, Gerenciamento, Meio Ambiente e Obra	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.281,20
		acumulado	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	
Fase 36	Empenho de Obras	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,37	1.043.747,45
		acumulado	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	1.043.747,45	
	MENSAL (R\$)	periodo		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	400.000,00	400.000,00	160.000,00	156.957,28	123.291,24	58.388.931,36
		acumulado	54.148.682,66	55.148.682,66	56.148.682,66	57.148.682,66	57.548.682,66	57.948.682,66	58.108.682,66	58.265.640,12	58.388.931,36	
	MENSAL (%)	periodo		1,71%	1,71%	1,71%	0,69%	0,69%	0,27%	0,27%	0,21%	100,00%
		acumulado	82,74%	94,45%	96,16%	97,83%	98,56%	99,25%	99,52%	99,79%	100,00%	

Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o LOTE 2: do Km 57,50 ao Km 74,40 (Pedreira e Jaguariúna). Objeto do Edital nº 038/2012.

ART 9222122014713817

VISTO
Engº Raphael do Amaral Campos Jr.
Diretor de Operações
CREA nº 0600993440

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

1ª NSE: 18/08/12
Data Base: DEZEMBRO/2011
Valor de Obras e serviços: R\$ 58.388.931,36 (inalterado)

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
Prazo Contratual anterior: 34 meses
Prazo Contratual vigente: 40 meses.

Término do contrato previsto: 18/12/2015

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
REPOSTO: ENGº LEANDRO JARUSAVIUS
CREA nº 0508375445-0
ART nº 92211220140545438

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
ENGENHEIRO FISCAL - CREA nº 060.091286-4
ART nº 92221220070704085

ENGº CLETON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA nº 060107339/1
Nº de AR: 94262730020192730

CRONOGRAMA FINANCEIRO

CONSTRUTORA

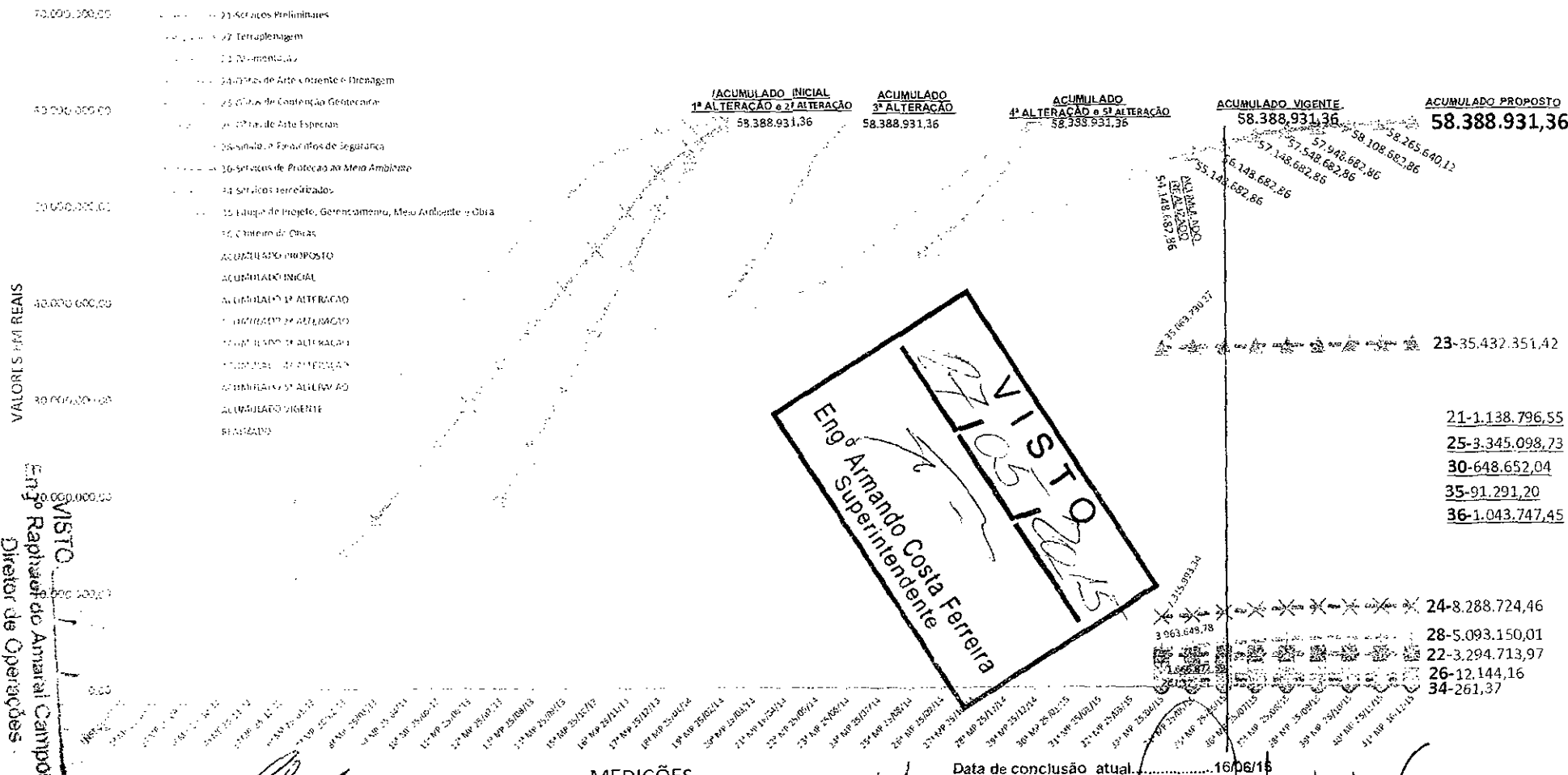
Contrato nº 18.139-0/12
 Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
 Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.388.931,36 (inalterado).

Data Base: Dezembro/2011
 1ª NSE.: 16/08/12

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
 Prazo Contratual Vigente: 34 meses
 Prazo Contratual Proposto: 40 meses

Término do contrato previsto : 16/12/15

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de duplicação e restauração da pista da SP- 095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote: LOTE 2 (do Km 57,50 ao Km 74,40 - Pedreira e Jaguariúna) . Objeto do Edital nº 038/2012-CO.



VISTO
 Engº Armando Costa Ferreira
 Superintendente

Engº Raphael do Amaral Campos Jr.
 Diretor de Operações
 CREA 0600693440
 ART 92221220141713817

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
 ENGº PREPOSTO - LEANDRO JARUSAVICIUS
 CREA Nº 0506375445-0 / ART Nº 92221220140548438

MEDIÇÕES
 Engº Ruy Tarcio de Sordi
 Engº Fiscal - CREA Nº 060051286-4
 ART Nº 92221220070704085

Engº Cleiton Luiz de Souza
 Diretor Regional (DR.01) - crea nº 060.107339-1
 ART Nº 94282720020192730

Data de conclusão atual.....16/06/15



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo	Número: P. R. 001640/18/DR1/2015.	Prefixo
	Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	COM-050-RO1.2/2015. Fls. 01/02

Contrato: 18.139-0.
Contratada: **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**
Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o **Lote 2** (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).

SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.01

Assunto: Prorrogação de Prazo sem acréscimo de Despesa.

1. Descrição:

Os serviços do contrato nº 18.139-0, cujo o objeto é execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).

Existem algumas zonas de interferências pois tratam-se de obra de implantação de duplicação, cujo traçado passa pelo CENTRO URBANO DE PEDREIRA, motivando estudos e adequações do projeto geométrico e seus dispositivos de retorno.

Os proprietários dessas áreas de interferência cadastradas foram contatados e, para cada um, foi realizado um trabalho preliminar, visando a liberação administrativa de suas áreas.

No momento as pendências com processo de desapropriação estão localizados no trecho urbano de Pedreira, conforme folhas de cadastro autuadas nesta P.R às fls 30.

Em 18 de outubro de 2014 foi aberta uma PR de nº004445/18/DE/2014 solicitado e aprovado a prorrogação de prazo deste contrato para 16/06/2015, devido a falta de liberação de áreas para execução das obras por pendências com o processo de desapropriação em 42 imóveis conforme cadastro entre o Km 58 ao Km 63+300m.

Decorrido 6 meses e meio aproximadamente conseguimos liberar 24 áreas cadastradas, mas existem 18 cadastros que aguardam solução conforme cadastro autuado nesta PR. Às fls 30. Fato esse que obrigou essa fiscalização a reduzir o ritmo das obras em função das áreas liberadas.

Face ao acima exposto, esta fiscalização esta propondo a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, levando a conclusão das mesmas para 16/12/2015.



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

32
e

Processo	Número: P. R. 001640/18/DR1/2015.	Prefixo
	Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	COM-050-RO1.2/2015. Fls, 02/02

2. Documentos:

- a) Cronograma Físico e Físico-Financeiro
- b) Carta da Contratada concordando com a alteração do cronograma
- c) Certidões de regularidade fiscal
- d) Check List
- e) Cópia do contrato
- f) Cópia primeira Nota de Serviço
- g) TAMs das prorrogações de prazo
- h) Cópia carta da fiscalização para a contratada
- i) Relação das áreas de interferência.

3. Situação do Contrato:

- a) Prazo:

	Contrato	1ª NSE	Prazo	Término
Datas	09/08/2012	16/08/2012	18 Meses	16/02/2014
1ª Alteração	Aprovada		+4 meses	16/06/2014
2ª Alteração	Aprovada		+6 meses	16/12/2014
3ª Alteração	Aprovada		+6 meses	16/06/2015
4ª Alteração	Proposta		+6 meses	16/12/2015

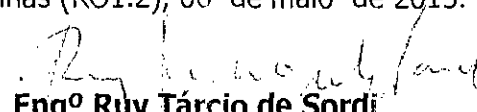
- b) Valores:

Valor Contratual Inicial: R\$ 58.388.931,36 (Inalterado).

4. Proposta:

- a) Que seja autorizado a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, levando a conclusão dos serviços para 16/12/2015.
- b) Que sejam aprovados os novos cronogramas, físico e financeiro.

Campinas (RO1.2), 06 de maio de 2015.


Engº Ruy Tarcio de Sordi
Engº Fiscal – CREA N.º. 060.051.286-4
ART N.º 92221220070704085.

702



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

4º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 232
CONTRATO N.º 18.139-0
PR. N.º 001640/18/DE/2015
REGIONAL: DR.01

LIVRO N.º 44 FLS. N.º 550/551
DATA: 11/06/2015

CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado pelo ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA Superintendente.

CONTRATADA : **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.**, representada por Ednilson Artioli, RG 7.996.354 - SSP/SP, Diretor.

OBJETO : Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao Edital nº 038/2012–CO – LOTE 2.

AUTORIZAÇÃO : A autorização do Superintendente dada por meio do despacho de 27/05/2015, à fl. 50 da PR nº 001640/18/DE/2015.

FUNDAMENTO LEGAL : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

ESCLARECIMENTOS : Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.

ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES : Prazo:

O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 40 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16/08/2012, projetando a sua conclusão para 16/12/2015, a saber:

Inicial:..... 18 meses

- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 59 de 10/02/2014..... 04 meses

- 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 235 de 30/05/2014..... 06 meses

- 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM nº 542 de 24/11/2014..... 06 meses

- 4ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma em observância a justificativa técnica, fls. 31/32 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizada pelo Superintendente em 27/05/2015, à fl. 50 da PR. n.º 001640/18/DE/2015..... 06 meses

O prazo de vigência do contrato é de 43 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

Cronograma:

O cronograma autuado à fl. 23 da PR nº 001640/18/DE/2015 e aprovado pelo Superintendente em 27/05/2015, à fl. 50 da mesma PR. que regulará o andamento das obras e serviços.

SMM/gyc





**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Garantia:

- Revalidação do prazo da garantia para 25/05/2016, em decorrência da prorrogação do prazo: (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).... R\$ 2.919.446,56

CONFIRMAÇÕES

- : Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

- : Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.139-0, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos onze dias do mês de junho de 2015 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR

TESTEMUNHA
Grazielly Cantuária
RG 43.25.715

TESTEMUNHA
Cláudia Doleize Vieira Sampaio
RG 19.897.365-2



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº: 18.139-0

T.A.M. Nº : 232 DATA: 11/06/2015

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO DER/SP
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
CONTRATO Nº: 18.139-0
OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Este contrato está vinculado ao **Edital nº 038/2012-CO – LOTE 2.**

T.A.M. Nº 232 **DATA:** 11/06/2015

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

Nome:	ARMANDO COSTA FERREIRA
Cargo:	Superintendente
RG nº:	3.413.028-7
Endereço Residencial:	Av. Prof. João Fiusa nº 2161 Apto 94 – Jardim Canadá – Ribeirão Preto – CEP 14024-260
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Do Estado, 777 – 3º andar – Ala "A" – São Paulo
Telefone:	(11) 3311-1401/3311-1402
E-mail:	arferreira@sp.gov.br

**RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br



**ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE**

Fases	NOME REDUZIDO DA FASE	MEDIÇÕES								TOTAIS DAS FASES	
		38ª M.P. 25/09/15	39ª M.P. 25/10/15	40ª M.P. 25/11/15	41ª M.P. 25/12/15	42ª M.P. 25/01/16	43ª M.P. 25/02/16	44ª M.P. 25/03/16	45ª M.P. 16/04/16		
Fase 21	Serviços Preliminares	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.796,55
		acumulado	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	1.138.796,55	
Fase 22	Terraplenagem	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.294.713,97
		acumulado	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	3.294.713,97	
Fase 23	Pavimentação	periodo		45.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00	29.668,96	35.432.351,42
		acumulado	35.307.684,46	35.352.684,46	35.357.684,46	35.362.684,46	35.367.684,46	35.372.684,46	35.402.684,46	35.432.351,42	
Fase 24	Obras de Arte Corrente e Drenagem	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.288.724,46
		acumulado	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	8.288.724,46	
Fase 25	Obras de Contenção Geotécnicas	periodo		80.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	39.325,88	3.345.098,73
		acumulado	2.925.772,85	3.005.772,85	3.045.772,85	3.085.772,85	3.165.772,85	3.245.772,85	3.305.772,85	3.345.098,73	
Fase 26	Obras de Arte Especiais	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.144,16
		acumulado	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	12.144,16	
Fase 28	Sinalização e Elementos de Segurança	periodo		30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00	100.000,00	35.320,38	5.093.150,01
		acumulado	4.822.829,63	4.852.829,63	4.867.829,63	4.882.829,63	4.897.829,63	4.957.829,63	5.057.829,63	5.093.150,01	
Fase 30	Serviços de Proteção ao Meio Ambiente	periodo		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.113,61	648.652,04
		acumulado	638.538,43	643.538,43	643.538,43	643.538,43	643.538,43	643.538,43	643.538,43	648.652,04	
Fase 34	Serviços Terceirizados	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,37
		acumulado	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	261,37	
Fase 35	Equipe de Projeto, Gerenciamento, Meio Ambiente e Obra	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.291,20
		acumulado	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	91.291,20	
Fase 36	Canteiro de Obras	periodo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.187,37	1.043.747,45
		acumulado	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	991.560,08	1.043.747,45	
	MENSAL (R\$)	periodo		160.000,00	60.000,00	60.000,00	100.000,00	145.000,00	190.000,00	161.614,20	58.388.931,36
	ACUMULADO (R\$)	acumulado	57.612.317,16	57.672.317,16	57.732.317,16	57.792.317,16	57.892.317,16	58.037.317,16	58.227.317,16	58.388.931,36	
	MENSAL (%)	periodo		0,27%	0,10%	0,10%	0,17%	0,25%	0,33%	0,28%	100,00%
	ACUMULADO (%)	acumulado	98,50%	98,77%	98,88%	98,98%	99,15%	99,40%	99,72%	100,00%	

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o LOTE 2: do Km 57,50 ao Km 74,40 (Pedreira e Jaguariúna). Objeto do Edital nº 038/2012-CD.

Contrato nº 18.139-0/12
Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

1ª NSE: 16/08/12
Data Base: DEZEMBRO/2011
Valor de Obras e serviços: R\$ 58.388.931,36 (inalterado)

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
Prazo Contratual anterior: 40 meses
Prazo Contratual vigente: 44 meses.

Término do contrato previsto: 16/04/2016

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.
PRÉ-POSTO: ENGº LEANDRO JARUSAVICIUS
CREA nº 0508375445-0
ART Nº 92221220140648439

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
ENGENHEIRO FISCAL - CREA Nº 060.051288-4
ART Nº 92221220070704085

ENGº CLEITON LUIZ DE SDOZA
DIRETOR REGIONAL - DR-1
CREA nº 060107339/1
Nº da ART 94282720020192730

Engº Rubens Cahin
Resp. pelo Expediente da D.O.
CREA: 0601167615
ART: 92221220110470642

CRONOGRAMA FINANCEIRO

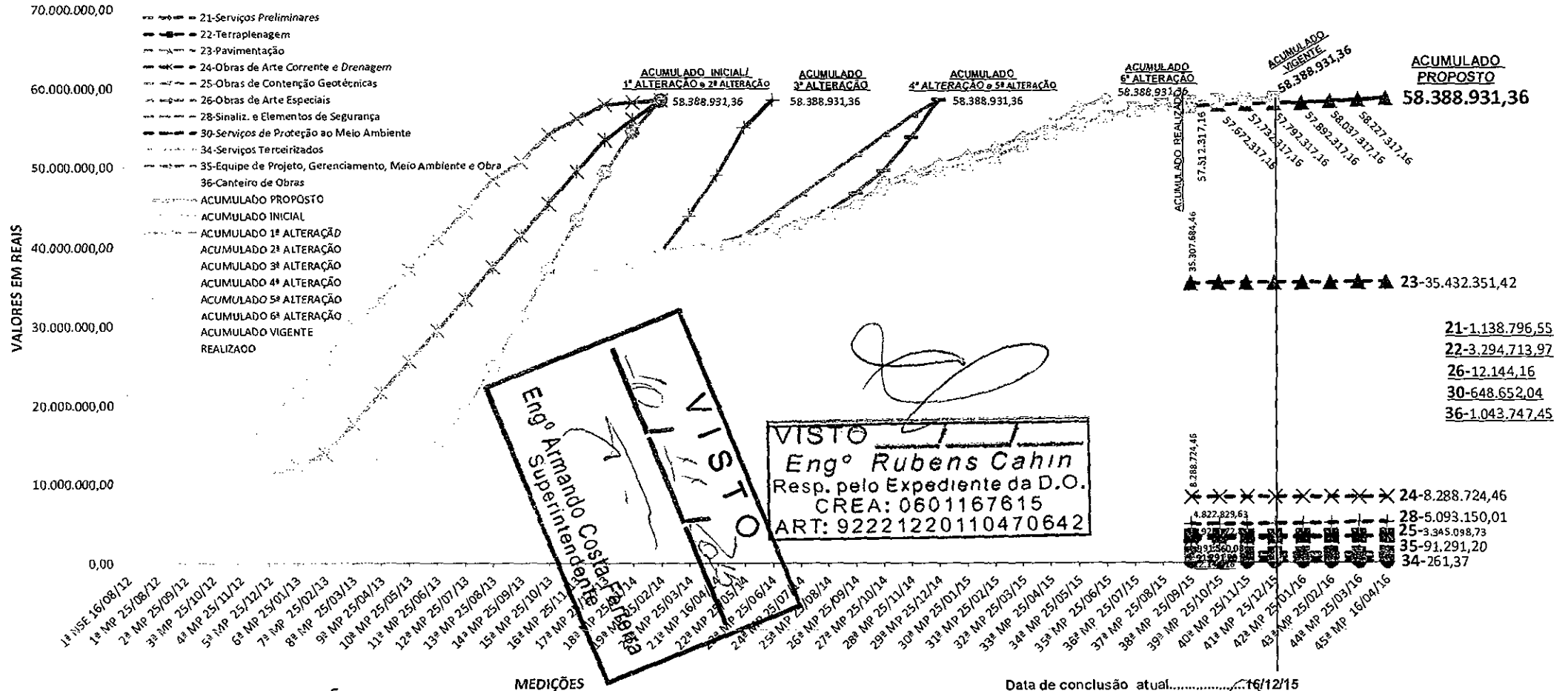
Contrato nº 18.139-0/12
Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
(Valor Inicial do Contrato: R\$ 58.388.931,36(inalterdo)

Data Base: Dezembro/2011
1º NSE.: 16/08/12

Prazo Contratual Inicial: 18 meses
Prazo Contratual Vigente: 40 meses
Prazo Contratual Proposto: 44 meses

Término do contrato previsto : 16/04/16

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de duplicação e restauração da pista da SP- 095, do Km 43,70 ao Km 74,40, trecho Amparo - Pedreira - Jaguariúna, compreendendo o seguinte lote: LOTE 2 (do Km 57,50 ao Km 74,40 - Pedreira e Jaguariúna). Objeto do Edital nº 038/2012-CO



VISTO
Engº Armando Costantini
Superintendente

VISTO
Engº Rubens Cahin
Resp. pelo Expediente da D.O.
CREA: 0601167615
ART: 92221220110470642

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA
ENGº PREPOSTO - LEANDRO JARUSAVICIUS
CREA Nº 0506375445-0 / ART Nº 92221220140548438

ENGº RUY TARCIO DE SORDI
ENGº FISCAL - CREA Nº 060051286-4
ART Nº 92221220070704085

ENGº CLEITON LUIZ DE SOUZA
DIRETOR REGIONAL(DR.01) - crea nº 060.107339-1
ART Nº 94282720020192730

Data de conclusão atual.....16/12/15



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

14
100

Processo	Número: P. R. 003644/18/DR1/2015. Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	Prefixo COM-RO1.1-100/2015 Fls. 01/02
	<p>Contrato: 18.139-0. Contratada: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA. Objeto: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).</p> <hr/> <p>SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA COT.01</p> <p>Assunto: Prorrogação de Prazo sem acréscimo de Despesa.</p> <p>1. Descrição:</p> <p>Os serviços do contrato nº 18.139-0, cujo o objeto é execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095 do km. 43,70 ao km. 74,40; trecho Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km. 74,40 – Pedreira – Jaguariúna).</p> <p>Existem algumas zonas de interferências pois tratam-se de obra de implantação de duplicação, cujo traçado passa pelo CENTRO URBANO DE PEDREIRA, motivando estudos e adequações do projeto geométrico e seus dispositivos de retorno.</p> <p>Os proprietários dessas áreas de interferência cadastradas foram contatados e, para cada um, foi realizado um trabalho preliminar, visando a liberação administrativa de suas áreas.</p> <p>No momento existem 7 pendências com processo de desapropriação, e estão localizados no trecho urbano de Pedreira entre os KM 57+500 Km 74+400, conforme descrição da CAT.1, que estamos autuando neste processo à fls 39.</p> <p>Em 11/05/2015 foi aberta a PR 001640/18/DR.1/2015 solicitando a prorrogação de prazo deste contrato para 16/12/2015, devido a falta de liberação de áreas para execução das obras por pendência com processo de desapropriação.</p> <p>Face ao acima exposto, esta fiscalização esta propondo a prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, levando a conclusão das mesmas para 16/04/2016.</p>	



SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2142
Lij.

Processo	Número: P. R. 001640/18/DR1/2015.	Prefixo
	Inter.º: Construtora Estrutural Ltda.	COM-050-RO1.2/2015. Fls, 02/02

2. Documentos:

- a) Cronograma Físico e Físico-Financeiro
- b) Carta da Contratada concordando com a alteração do cronograma
- c) Certidões de regularidade fiscal
- d) Check List
- e) Cópia do contrato
- f) Cópia primeira Nota de Serviço
- g) TAMs das prorrogações de prazo
- h) Carta do CAT.1
- i) Relação das áreas de interferência.

3. Situação do Contrato:

a) Prazo:

	Contrato	1ª NSE	Prazo	Término
Datas	09/08/2012	16/08/2012	18 Meses	16/02/2014
1ª Alteração	Aprovada		+4 meses	16/06/2014
2ª Alteração	Aprovada		+6 meses	16/12/2014
3ª Alteração	Aprovada		+6 meses	16/06/2015
4ª Alteração	Aprovada		+6 meses	16/12/2015
5ª Alteração	Proposta		+4 meses	16/04/2016

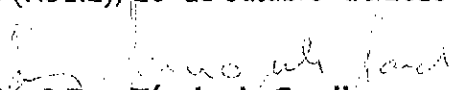
b) Valores:

Valor Contratual Inicial: R\$ 58.388.931,36 (Inalterado).

4. Proposta:

- a) Que seja autorizado a prorrogação do prazo contratual por mais 4 (quatro) meses, levando a conclusão dos serviços para 16/04/2016.
- b) Que sejam aprovados os novos cronogramas, físico e financeiro.

Campinas (RO1.2), 20 de outubro de 2015.


Engº Ruy Tarcio de Sordi
Engº Fiscal – CREA N°. 060.051.286-4
ART N° 92221220070704085.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO N.º 502
CONTRATO N.º 18.139-0
PR. N.º 003644/18/DE/2015
REGIONAL: DR.01

LIVRO N.º 44 FLS. N.º 1.205/1.206
DATA: 30/11/2015

- CONTRATANTE** : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, representado pelo ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA Superintendente.
- CONTRATADA** : CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., representada por Ednilson Artioli, RG 7.996.354, SSP/SP - Diretor.
- OBJETO** : Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o **Lote 2** (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). **Edital n.º 038/2012-CO – LOTE 2.**
- AUTORIZAÇÃO** : A autorização do Superintendente dada por meio do despacho de 10.11.2015, à fl. 58 da PR n.º 003644/18/DE/2015.
- FUNDAMENTO LEGAL** : Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
- ESCLARECIMENTOS** : Este é o 5º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato.
- ADIÇÕES E MODIFICAÇÕES** : Prazo:
- O prazo para execução das obras e serviços, objeto do presente contrato será de 44 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 16.08.2012, projetando a sua conclusão para 16.04.2016, a saber:
- Inicial:..... 18 meses
- 1ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 059 de 10.02.2014..... 04 meses
 - 2ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 235 de 30.05.2014..... 06 meses
 - 3ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 542 de 24.11.2014..... 06 meses
 - 4ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, conforme TAM n.º 232 de 11.06.2015..... 06 meses
 - 5ª Prorrogação de prazo e respectivo cronograma em observância a justificativa técnica, fls. 40/41 ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, autorizada pelo Superintendente em 10.11.2015, à fl. 58 da PR. n.º 003644/18/DE/2015..... 04 meses
- O prazo de vigência do contrato é de 47 meses incluído o prazo de observação de 3 meses, encerrando-se com o Termo de Recebimento Definitivo.

SMM/ijvz





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cronograma:

O cronograma autuado á fl. 30 da PR nº 003644/18/DE/2015 e aprovado pelo Superintendente em 10.11.2015, à fl. 58 da mesma PR. que regulará o andamento das obras e serviços.

Garantia:

- Revalidação do prazo da garantia para 25.09.2016, em decorrência da prorrogação do prazo: (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).... R\$ 2.919.446,56

CONFIRMAÇÕES

: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

LAVRATURA

: Termo Aditivo e Modificativo referente ao Contrato nº 18.139-0, lavrado em única via, duas folhas, na Diretoria de Engenharia/Assessoria de Construção (DE/AOE) do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, no prédio da Secretaria de Logística e Transportes sito Avenida do Estado, 777 - 2º andar, sala 2120 aos 30 dias do mês de novembro de 2015 lido e achado conforme perante as partes e as testemunhas, é por todos assinado.

ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

EDNILSON ARTIOLI
DIRETOR

TESTEMUNHA
Jaqueline V Zanichelli
RG 25.317.808-3

TESTEMUNHA
Joyce B Cabral
RG 44.846.724-0



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

CONTRATO Nº: 18.139-0

T.A.M. Nº: 502

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o **Lote 2** (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna).
Edital nº 038/2012–CO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 30 de novembro de 2015

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Armando Costa Ferreira - Superintendente

E-mail institucional: arferreira@sp.gov.br

E-mail pessoal: arcosferreira45@gmail.com

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e Cargo: Ednilson Artioli - Diretor

E-mail institucional: silvio.simão@grupoestrutural.com.br

E-mail pessoal: ednilson.artioli@grupoestrutural.com.br

Assinatura:



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ÓRGÃO: SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP

CONTRATADA: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.

CONTRATO Nº: 18.139-0

OBJETO: Execução das obras e serviços de duplicação e restauração da pista da SP-095, do km 43,70 ao km 74,40, trecho Amparo – Pedreira – Jaguariúna, compreendendo o Lote 2 (do km 57,50 ao km 74,40 – Pedreira e Jaguariúna). Edital nº 038/2012–CO – LOTE 2.

T.A.M. Nº 502 DATA: 30/11/2015

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O PRESENTE
TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO

Nome:	ARMANDO COSTA FERREIRA
Cargo:	Superintendente
RG nº:	3.413.028-7
Endereço Residencial:	Av. Prof. João Fiusa nº 2161 – Apto 94 – Jardim Canadá – Ribeirão Preto – CEP 14024-260
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Do Estado, 777 – 3º andar – Ala "A" – São Paulo
Telefone:	(11) 3311-1401/3311-1402
E-mail:	arferreira@sp.gov.br

RESPONDENDO PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO
DE DOCUMENTOS DO TCE/SP

Nome:	Giselia Gomes dos Santos
Cargo:	Diretora Técnica I
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. do Estado, 777 – 3º andar Auditoria – SVS
Telefone e Fax	(11) 3311-1443 - (11) 3311-1444(fax)
E-mail	audit@der.sp.gov.br

ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE



33

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

Papeleta de Remessa nº 000992/18/DE/2016
Interessado: Construtora Estrutural Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa do Fiscal do Contrato (fl. 31) e a manifestação da Diretoria de Operações - DO (fl. 34), **AUTORIZO** a suspensão temporária do Contrato nº 18.139-0, celebrado com a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., na forma proposta pela Diretoria em causa, como medida de proteção ao interesse público.

Às DP/AOE e DA/DFP para conhecimento e demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais, bem como notificação à contratada.

SUP, 11 de março de 2016


ENG. ARMANDO COSTA FERREIRA
SUPERINTENDENTE

6


ARRM/STCT/RLR